PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 042, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o inciso V, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado à utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) reais, conforme avaliação prévia realizada comissão de avaliação de imóveis, referente ao imóvel abaixo especificado:

"**01 (um) lote terreno nº 10 da Quadra "D", do Loteamento Cristiano Ribeiro Galvão, situado em Santana da Vargem-MG, com á área de 440,00 metros quadrados, confrontando pela frente em 22,00 metros para a Rua Jose Venâncio de Miranda, do lado direito em 20,00 metros com o lote 09, do lado esquerdo 20,00 metros com o lote 12 e aos fundos em 11,00 metros com o lote 03 e 04, contendo 01 (uma) edificação comercial com área construída de 302,00 metros quadrados, situada na Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro: São Luiz, nesta cidade de Santana da Vargem-MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, matricula nº 23.403**".

Art. 2º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se em razão que a Administração Pública Municipal vem realizando a locação de imóveis para instalação das Secretárias Municipais de Ação Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e também para o Conselho

Tutelar, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Gráfica do Município, onerando dessa forma o Município, que devido à grave crise financeira vivenciada no Estado de Minas Gerais, vem implementando à redução de custos, para manter o bom equilíbrio financeiro das contas publicas. A necessidade da desapropriação tem como escopo unificar o atendimento da população junto às secretárias e órgãos mencionados acima, e ainda reduzir os gastos públicos, que vem sendo cobrado pela população.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada **nº. 0001.0301.04.0122.0402.2005, ficha nº.0044, natureza nº.4.4.90.61.00.00**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal